

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Ref.: CONVITE Nº001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
(Sessão realizada por videoconferência)**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021, às 11h30min, nas dependências da Câmara Municipal da Aliança, Casa João Hilário Pereira de Lira, situada na Praça Walfredo Pessoa, s/n, Centro – Aliança/PE, CEP: 55.890-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº004/2021, sob a presidência do Sr. Renê Vasconcelos da Silva e os membros Evaneide Cunha de Medeiros Melo e Rodrigo Maurino da Cruz Peixoto, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação e as propostas de preços apresentados pelas licitantes que acudiram ao chamamento da Carta Convite nº 001/2021, **tendo por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal da Aliança/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.** A fim de acompanhar os trabalhos desta Sessão e dá o suporte necessário à CPL, o corpo técnico auxiliará no que for necessário. Ademais, o aviso de licitação foi afixado no quadro de avisos desta edilidade no dia 31 de março de 2021.

Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas por meio do software “Google Meet”, cujo link contendo o código de acesso a esta Sessão foi enviado para as licitantes convidadas.

Confirmado o recebimento do código de acesso à Sala Virtual da Sessão Pública e iniciada a fase de credenciamento, foi verificado que entregaram seus respectivos envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços, à Comissão de Licitação, as licitantes: **(1) IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.247.625/0001-30, situada na Rua Joao Felipe Barbosa, distrito de Umburetama, Orobó/PE. Neste ato sendo representada na sala virtual de videoconferência pelo **Dr. Iury de Aguiar Barreto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.752.784-64 e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 45.110; **(2) JULIA PATRÍCIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.811.105/0001-45 com sede situada na Rua Martins Júnior, 55, Sala Anexo Garagem Apt. 202, Edf. Cesário Alves de Melo, Centro, Timbaúba/PE. Representa a empresa e está presente na sala virtual de videoconferência a **Dra. Júlia Patrícia de Andrade Melo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 866.268.254-53 e, na condição de Advogado Autônomo, o **(3) DR. MARCELO CALDAS LINS**, inscrito no CPF/MF: 251.046.914-20, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, sob o nº 11.378, residente e domiciliado na Av. Inf. D. Henrique, 574, Ap.901, Tambaú, João Pessoa/PB.

Aberto o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação e feita a análise dos documentos apresentados, assim como verificando, por meio de diligência em sites oficiais dos órgãos de controle, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a Comissão de Licitação decidiu **HABILITAR** todas as licitantes, porquanto cumpriram fielmente às exigências dispostas no edital deste Convite.

CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE | CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379

Nos termos do subitem "7.3" do edital, toda documentação de habilitação foi prontamente digitalizada e disponibilizada, por meio de link do Google Drive, enviado por e-mail aos licitantes participantes.

Minutos depois, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes, que acompanhavam a sessão por videoconferência, sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não houve qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes nº 02 (dois) - proposta de preços - e deu início à leitura dos valores propostos que foram os que se seguem: **(1) IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); **(2) JULIA PATRÍCIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e **(3) DR. MARCELO CALDAS LINS** apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Depois de analisadas, conferidas e avaliadas as Propostas de Preços, conforme disposto no subitem "8.1", constatou-se que as referidas propostas atendem plenamente às exigências editalícias; a Comissão de Licitação, portanto, declarou vencedora a licitante: **IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.247.625/0001-30, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), e atendido aos requisitos para habilitação no certame.

Em seguida, conforme o subitem "8.7" do edital, todas propostas de preços foram prontamente digitalizadas e disponibilizadas, por meio de link do Google Drive, enviado por e-mail aos licitantes participantes.

Declarada a vencedora, o Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes, que acompanhavam a Sessão por videoconferência, sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão desta segunda fase do certame. Não houve qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "b" do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante da renúncia expressa ao direito de interpor recurso, o Presidente comunicou que este processo será encaminhado para a Autoridade Superior para que seja **HOMOLOGADO**, e o objeto da licitação **ADJUDICADO** à licitante declarada vencedora do certame. Ademais, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, e por mim, Renê Vasconcelos da Silva, que presidi os trabalhos, e publicada nos locais de direito. A tempo, saliento que serão anexados a esta Ata todos os e-mails recebidos e enviados, para fins de comprovação de participação nesta licitação e confirmação de que tudo ocorreu conforme os termos do edital e da Portaria nº 022/2021.

Aliança/PE, 09 de abril de 2021.

Presidente da CPL

CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE | CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379

Membro

Membro

LICITANTES:

1 - IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF nº 41.247.625/0001-30

2 - JULIA PATRÍCIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF nº 40.811.105/0001-45

3 - DR. MARCELO CALDAS LINS

CPF/MF nº 251.046.914-20



CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE I CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379